

**PORTARIA CRC-GO N° 006/2019**  
de 06 de fevereiro de 2019.

**Reformula a Portaria da Comissão  
Estadual do Programa de  
Voluntariado da Classe Contábil –  
(PVCC).**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria de nº 021 de 04 de maio de 2018 da Comissão Estadual do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC);

**Art. 2º.** Reformular a Portaria da Comissão Estadual do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), com a seguinte composição:

- WEBERTH FERNANDES – CRC-GO nº 016862/O – Coordenador;
- RANGEL FRANCISCO PINTO – CRC-GO nº 014934/O – Subcoordenador;
- HENRIQUE RICARDO BATISTA – CRC-GO nº 006990/O – Membro;
- IVAM PAULO SOARES PUGAS – CRC-GO nº 014700/O – Membro;

**Paragrafo Único** – Cabe ao coordenador e subcoordenador e membros se reunirem periodicamente para atender as demandas contidas.

**Art.3º** DETERMINAR que a solicitação de alimento deverá ser somente através da pessoa jurídica com CNPJ; Será limitado à 200kg de alimentos por CNPJ;

Será seguida a ordem de data da chancela do CRC-GO; Protocolar a solicitação diretamente no Regional; A rotatividade será de 06 (seis) meses, não podendo pegar mais de 2(duas) vezes no mesmo ano; Estes critérios não se aplicam nas cidades do interior;

**Art.4º** As regras para campanhas específicas poderá sofrer alterações, com poder discricionário da presidência:

- Brinquedos;
- Fraldas infantis e Leite em pó;
- Fraldas geriátricas;
- Cobertores

**Art.5º** As informações ora apresentadas, e casos isolados poderão sofrer alterações com consentimento diretamente da Presidência deste Regional;



**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua validade até 31 de dezembro de 2019.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2019.

  
Contador **Rangel Francisco Pinto**  
Presidente